

REDACÇÃO-CHEFE

FRANCISCO TOLENTINO

COLLABORADORES DIVERSOS

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

Praça 15 de Novembro

DIARIO

GAZETA DO SUL

ASSIGNATURAS

Anno 12\$000
6 mezes 6\$000
3 mezes 4\$000

FÓRA DA CIDADE

Anno 14\$000
6 mezes 7\$000

AVULSO 40 RS.

Propriedade do Syndicato Jornalístico Catharinense

ANNO II

ESTADO DE SANTA CATHARINA—DESTERRO, 25 DE AGOSTO DE 1891

N. 150

ORGANISAÇÃO JUDICIARIA

(Conclusão)

Titulo I

DA ORGANISAÇÃO GERAL

CAPITULO X

DOS JUIZES DE PAZ

Art. 110. São suas attribuições:
I Conciliar as partes que espontaneamente compareção em seu juizo, e julgar por sentença as composições sobre objecto licito, entre pessoas capazes de transigir, de valor comprehendido na sua alçada;
II Processar e julgar todas as causas civeis de valor não excedente a 300\$, comprehendidas as que versarem sobre bens de raiz e excluidas as fiscaes, observando-se o processo summario do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, salvo si tiverem processo especial;
III Exercer as funções de juiz dos casamentos, menos quanto a impedimentos, cujo conhecimento pertence ao Juiz de Direito, com o recurso de agravo para o Superior Tribunal de Justiça;
IV Processar e julgar as suspeições postas aos escrivães do seu juizo;
V Fazer parte dos Tribunaes Correccionaes e nelles exercerem as funções que lhes são attribuidas;
VI Conceder fiança provisoria e a definitiva nos crimes da alçada dos Tribunaes Correccionaes;
VII Julgar prescriptos os termos de bem viver e segurança, não constando infracção dentro de dous annos decorridos de sua data ou da ultima punição.
§ Unico. Dos seus julgamentos haverá appellação voluntaria para o Juiz de Direito da comarca.
Art. 111. Os Juizes de Paz exercerão as mais attribuições que lhes são conferidas pelas leis vigentes e que não forem contrarias ás disposições desta.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES COMMUNS AOS JUIZES E TRIBUNAES

Art. 112. No mez de março de cada anno os Juizes de Direito remetterão mappas estatísticos dos trabalhos judicarios de sua comarca, relativos ao anno anterior, ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, que, até o mez de Junho, fará organizar um mappa geral para enviar ao Governador, mostrando circumstanciadamente o estado da administração da justiça.
Art. 113. Fica abolida a citação com hora certa, que será substituida pela edital com o prazo de 10 dias.
Art. 114. Aos que forem citados para responder a qualquer acção, achando-se presos, ou sendo-o já estando em juizo, se nomeará um curador *in litem*, não podendo começar nem proseguir a causa, sob pena de nullidade, tenham ou não advogado ou procurador judicial constituído.
Art. 115. Os prazos legais ou fixados pelo juiz correm em cartorio, desde a data da notificação *ex-officio*, ou a requerimento das partes, independente da accusação em audiência.
Art. 116. Nas causas civeis e commerciaes poderá o juiz reduzir os prazos e dilações, si as partes o requererem.
Art. 117. A prorrogação dos prazos, nos casos permittidos em lei, não deve ser mais de uma, salvo caso de força maior, provado, ou consentimento das partes que poderem transigir.
Art. 118. As excepções de suspeição e incompetencia devem ser oppostas dentro dos tres primeiros dias do prazo assignado para a contestação ou conjuntamente com esta, sustado o andamento da causa até decidir-se a excepção.
Art. 119. A interposição de agravo, fóra dos casos legais, sujeita o advogado a multa de 20 a 30\$, que será cobrada executivamente pelo Conselho Municipal.
Art. 120. Quando os juizes se declararem suspeitos, deverão mencionar os factos que motivem a suspeição ou impedimento.

Titulo II

CAPITULO I

DA POSSE E EXERCICIO

Art. 121. Todos os funcionarios devem tirar o titulo de nomeação e tomar posse dentro de 60 dias, achando-se no Estado, e fóra d'elle, no prazo regulado pela legislação vigente, a contar da data da publicação do acto no *Diario Official*, sob pena de considerar-se renunciado o logar. Só por motivo de força maior, provado, poderá ser prorogado o prazo até metade.
§ Unico. Verificado na Secretaria do Governo achar-se decorrido o lapso de tempo marcado, o Governador declarará sem effeito a respectiva nomeação e vago o logar.
Art. 122. O acto da posse sómente se considera completo para os effeitos legais, depois do exercicio.
Art. 123. A posse e o exercicio serão precedidos da affirmação solomne prescripta pela Constituição do Estado (art. 94).
Art. 124. Essa affirmação será feita:—perante o Governador pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Procurador da Soberania do Estado;—perante o Presidente do Superior Tri-

bunal pelos membros deste, empregados da secretaria, escrivão e officiaes de justiça, e pelos Juizes de Direito;—perante os Juizes de Direito pelos seus Supplentes, Promotores e Adjuntos, escrivães, tabelliães e officiaes de justiça, nas respectivas comarcas. Pode ella ser feita por procurador, e será sempre averbada no titulo.
Art. 125. Dentro de 8 dias da data do exercicio devem os Juizes de Direito remetter a respectiva certidão ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

CAPITULO II

DOS VENCIMENTOS, LICENÇAS E APOSENTAÇÕES

Art. 126. Os membros do Superior Tribunal de Justiça e os empregados de sua secretaria têm os vencimentos regulados pela tabella annexa, e os Juizes de Direito e Promotor Publicos continuão a perceber os vencimentos actuaes.
§ Unico. Para as despesas de primeiro estabelecimento serão abonados aos membros do Superior Tribunal de Justiça 500\$000.
Art. 127. A licença em cada anno pode ser concedida:—até um mez pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, aos membros deste, aos empregados da secretaria, e a todos os funcionarios da ordem judiciaria; e por tres pelo Governador a todos elles, inclusive o Presidente do Superior Tribunal.
Completado esse maximo, toda outra licença concedida dentro do anno será com metade do ordenado, e não excederá de 6 mezes.
§ Unico. A licença excedente a 6 mezes só poderá ser concedida pelo Congresso Representativo do Estado.
Art. 128. Perderá todos os vencimentos o funcionario que deixar o exercicio sem licença, ou a exceder, salvo motivo provado de força maior e por tempo não excedente de 15 dias.
Art. 129. O funcionario vitalicio, que contar mais de 10 annos de effectivo exercicio em qualquer cargo do poder judicial, provando enfermidade que o impossibilite de continuar a exercer o cargo, terá direito—á aposentação com vencimentos proporcionaes ao tempo decorrido; com todo o ordenado, si contar mais de 25 annos, e com todos os vencimentos, si contar mais de 35 annos.
§ Unico. Si ficar impossibilitado de exercer as funções do cargo ou outra profissão, receberá, si não tiver adquirido direito á aposentação, uma pensão correspondente ao ordenado e tempo de serviço.
Art. 130. Estas disposições não prejudicam os direitos adquiridos até á data da publicação da presente lei.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 131. Os cargos judicarios são incompativeis entre si e com quaesquer cargos publicos, de nomeação ou de eleição popular.
Art. 132. Cessa toda intervenção por parte dos juizes na administração economica e tomada de contas ás associações e corporações religiosas, salvo provocação dos interessados.
Art. 133. O Superior Tribunal de Justiça é o competente para dar a interpretação das leis, por iniciativa propria ou mediante provocação dos juizes.
Esta interpretação será dada por meio de decisões que constituirão arestos.
Art. 134. Em assumpto administrativo a interpretação ou declaração de disposições omissas será dada pelo Governador.
Art. 135. O prazo para a apresentação da appellação na instancia superior, em materia civil e criminal, será:
I De 10 a 20 dias, conforme a distancia da séde da comarca, nas appellações das sentenças dos Juizes de Paz para os Juizes de Direito.
II De 30 dias, nas que forem interpostas do Juiz de Direito, Tribunal do Jury e Tribunal Correccional, da capital, para o Superior Tribunal de Justiça.
III De 2 mezes, nas que forem interpostas dos Juizes de Direito, Jury e Tribunaes Correccionaes das outras comarcas para o Superior Tribunal de Justiça.
§ 1º A remessa dos autos se fará independente de traslado, salvo si qualquer das partes o requerer, ou si a appellação for recebida no effeito devolutivo sómente e precisar a parte de extrahir sentença para ser executada, ou, sendo crime, si no processo houver mais d'um réo e todos não tiverem sido julgados.
§ 2º O escrivão remetterá os autos pelo correio ao Secretario do Superior Tribunal de Justiça e guardará em cartorio o certificado do registro da remessa, pelo qual ficará responsavel.
Art. 136. Para permuta dos logares de membros do Superior Tribunal de Justiça, observar-se-ha o que sobre o assumpto foi estabelecido para os Juizes de Direito.
Art. 137. Os titulos de habilitação de que tratão os arts. 23, § 2º e 43 § unico, serão passados pelo Secretario do Superior Tribunal de Justiça e assignados pelo Presidente deste.

Art. 138. Até o dia 15 de dezembro de cada anno o Governador determinará a ordem da substituição dos Juizes de Direito das comarcas, para vigorar no anno seguinte.
Art. 139. Os funcionarios e serventuarios de justiça continuão a perceber as custas e emolumentos taxados no decreto n. 5,737 de 2 de setembro de 1874 e mais disposições em vigor.
§ 1º O juiz fiscalisará attentamente a contagem das custas, mandando entregar as percebidas indevidamente, sem necessidade de reclamação e sem prejuizo de outras penas em que incorrão os funcionarios encontrados em falta.

§ 2º Os escrivães farão, á sua custa, as diligencias que se mandarem renovar por erro ou culpa sua, sem embargo das outras penas em que por isso tenham incorrido.

Art. 140. Independente de titulo scientifico ou provisão, poderá qualquer cidadão exercer a advocacia perante os juizes e Tribunaes do Estado, ficando, porém, sujeito á responsabilidade pelas faltas e abusos que commetter no exercicio da profissão, devendo assignar o respectivo termo nos autos.

Art. 141. Subsiste a legislação consolidada pelo decreto n. 9,420 de 28 de abril de 1885 para o provimento dos officios de justiça.

Art. 142. Continua em vigor a legislação processual actual, com as modificações estabelecidas nesta lei.

Art. 143. Nos casos omissos observar-se-ha a legislação vigente, em tudo que não tiver sido explicita ou implicitamente alterado por esta lei.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1º O Superior Tribunal de Justiça, até que organise o seu regimento de conformidade com a presente lei, observará, no que for esta omissa, as disposições applicaveis do regulamento de 2 de maio de 1874.

Art. 2º No acto da installação do Superior Tribunal e eleição do seu Presidente servirá interinamente de Presidente o Desembargador mais idoso.

Art. 3º Para as primeiras nomeações serão preferidos:
a) Para membros do Superior Tribunal de Justiça os magistrados actuaes, que reunão melhores condições de idoneidade e moralidade, respeitado, quanto possivel, o principio de antiguidade.
b) Para Juizes de Direito os magistrados actuaes, os Juizes Municipaes e os Promotores Publicos formados em direito.

Art. 4º Os magistrados que forem aproveitados na nova organização judiciaria farão a promessa legal perante o Governador.

Art. 5º No calculo dos direitos a que estiverem sujeitos os titulos com que houverem de servir os magistrados contemplados na nova organização judiciaria, levar-se-ha em conta o que pagaram dos titulos com que serviram até á data da publicação desta lei.

Art. 6º Os actuaes juizes que forem contemplados na organização judiciaria, instituida por esta lei, contarão o tempo de exercicio anterior a ella.

Art. 7º Os Juizes Municipaes continuão a exercer as attribuições conferidas pela legislação em vigor, até que se extingua o cargo pelos meios legais, percebendo os vencimentos actuaes.

Art. 8º Subsistem os actuaes officios de justiça dos municipios que forem sédes de comarcas, sendo nelles mantidos os serventuarios. Nos outros municipios, ficão supprimidos; e, si nelles houver Juiz Municipal, verificar-se-ha a suppressão quando extinguir-se o logar deste.

Art. 9º O primeiro provimento do officio de escrivão do Superior Tribunal de Justiça não depende de concurso, e as primeiras nomeações de Porteiro e Continuo do mesmo Tribunal são feitas pelo Governador.

Art. 10. Até proceder-se á qualificação dos jurados de conformidade com a presente lei, subsiste a actual para todos os effeitos nella determinados.

Art. 11. Revogão-se as disposições em contrario.

Dado no Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, aos dezoito dias do mez de Agosto de mil oitocentos e noventa e um, terceiro da Republica.—Gustavo Richard.

TABELLA DOS VENCIMENTOS

Cargos	Ordenados	Gratificações	Total	Orçamento
Tribunal de Justiça				
Presidente	4:666\$666	2:333\$333	7:000\$000	
Procurador da Soberania	4:333\$334	2:166\$666	6:500\$000	
3 membros a	6:000\$000		18:000\$000	
Secretaria do Tribunal				
Secretario	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Porteiro	800\$000	400\$000	1:200\$000	
1 Continuo	666\$666	333\$334	1:000\$000	
				36:100\$000

Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, 19 de Agosto de 1891.—Gustavo Richard.

CORRIGENDA

Art. 16. n. 11, letra b—Em vez de—Os membros do Tribunal nos crimes communs e os Juizes de Direito nestes, lêa-se—Os membros do Tribunal nos crimes communs, os Juizes de Direito e o Prefeito de Policia nestes.

Art. 68. Em vez de—processar e julgar, lêa-se—julgar.

Tiragem 900 exemplares

EXPEDIENTE

Quaesquer negocios com a direcção da GAZETA devem ser tractados das 9 horas ás 10 1/2 da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Os originaes extensos, de qualquer natureza que sejam, aceitam-se somente até ao meio dia. Si vierem depois dessa hora, só serão publicados na folha subsequente á do dia seguinte.

Os originaes de poucos dizeres serão recebidos somente até ás 5 horas da tarde.

José Theodoro da Costa

Este Estado acaba de perder um dos seus illustres filhos! Falleceu ante-hontem, repentinamente, o distincto catharinense José Theodoro da Costa!

Moço ainda, cheio de animo, e quando uma nova fase de felicidades começava a sorrir-lhe, depois de haver soffrido, com heroica resignação, as maiores contrariedades, eis que a inexorável parca fêz-o estacar na estrada da vida, arremessando-o ao tumulo, e zombando assim das sentidas lagrimas de sua estremecida e illustre familia.

O finado, descendente de distincta familia, soube sempre honrar-a, pautando todos os seus actos pela mais escrupulosa honradez, adquirindo, por isso, o melhor conceito que se pode imaginar.

Amigo dedicado até o sacrificio, cidadão prestante e por todos os títulos recommendavel, gosava o illustre morto de geraes sympathias, concretizadas n'essa invejavel popularidade de que dispunha.

Muito moço ainda, entrou para o quadro do funcionalismo publico do Estado, onde sempre salientou-se pela sua applicação e intelligencia lucida, alliadas ao maior zelo no cumprimento de seus deveres.

Na Thesouraria de Fazenda occupou elle todos os cargos até o de Inspector, de onde fôra removido para o de contador da do Estado visinho do Rio Grande do Sul, em cujo cargo aposentou-se, regresando a esta terra que lhe servio de berço, para n'ella fixar residencia.

Nomeado ultimamente agente da Companhia de Navegação «Brazil Oriental», aguardava a vinda do primeiro paquete, para iniciar o seu novo emprego, quando a fatalidade abriu-lhe sorratamente o tumulo.

O illustre catharinense exercia ultimamente o importante cargo de Provedor da Santa Casa de Misericordia, onde tornou-se digno dos maiores elogios pela acertada direcção que deu áquelle estabelecimento pio.

O seu enterramento foi um dos mais concorridos que temos assistido, apezar de não ter havido convites.

Todas as classes, corporações e associações se fiseram representar n'esse acto:—o Congresso do Estado; as repartições publicas, commercio, exercito, armada, policia, industria, artes, magistratura, corpo medico, clero, Liga Operaria, engenharia, imprensa e diversas associações particulares.

O feretro foi conduzido á mão, da «Praia de Fora» ao Cemiterio da Irmandade dos Passos, de cuja capella saindo aquella Irmandade, de cruz alçada, veio recebê-lo á praça 13 de Maio, conduzindo-o d'ahi em diante.

Feita a solemne encomendação, n'aquella capella, ás 4 1/2 horas da tarde, deu-se sepultura ao cadaver ás 5 horas, perante enormissimo concurso de assistentes.

A illustre e inditosa familia do finado, comprehendida n'ella sua idolatrada mãe, estre-mecidos e charos filhos, irmãos e cunhados, apresentamos as nossas sinceras condolencias.

SECÇÃO TELEGRAPHICA

Serviço da «Gazeta do Sul»

Rio, 22

Telegrammas de Pariz annunciam que a imprensa franceza abriu vivissima opposição á emigração de francezes para o Brasil.

A camara dos deputados approvou, em primeira discussão, o projecto de lei extinguindo nas relações officiaes os títulos e condecorações.

O senador Americo Lobo apresentou um projecto de lei para que os impostos sobre mercadorias estrangeiras sejam cobrados metade em ouro e metade de papel.

Hoje, no senado, foi approvedo o projecto de lei que estabelece o processo de responsabilidade do Presidente da Republica. O dr. Campos Salles pediu dispensa do intersticio, o que foi, sem debate, concedido, entrando o projecto em terceira discussão amanhã. Importantes chefes politicos do senado empenham-se a favor do projecto.

E' grave o estado de saude do general Floriano Peixoto, vicepresidente da Republica.

O Diario Official de hoje publica o projecto de lei que estabelece o processo de responsabilidade do Presidente da Republica. Estabelece a perda do cargo, inhibindo do exercicio de qualquer outro, e julgamento pelo senado, sem prejuizo da acção da justiça ordinaria.

Foi demittido o conselheiro Domingos Carlos da Silva de inspector geral da hygiene da capital federal.

Foi falsa a noticia da invasão de tropas de Venezuela no territorio brasileiro.

No senado foi hoje approvada em segunda discussão a pensão do ex-imperador. Fallou contra o dr. Rangel Pestana. O conselheiro José Antonio Saraiva pediu que a pensão fôsse elevada a 240 contos. Esta emenda foi rejeitada.

Rio, 23

O general Floriano Peixoto tem melhorado.

(CORRESPONDENTE).

Hospede illustre

Acha-se entre nós, vindo hontem de Tijuca, o nosso illustre e particular amigo Tenente-coronel Henrique Carlos Boiteux, digno promotor publico d'aquella comarca.

Apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

CONDOLENCIAS

Foi muito sentida a morte do Dr. Godofredo Silveira da Motta, na cidade da Laguna.

Não só o nosso distincto collega «Futuro», em artigo especial e bem lançado, manifestou as suas condolencias sinceras em nome da população lagunense, como tambem os empregados da commissão de que era chefe o finado, mandaram resar missas em suffragio de sua alma.

Acompanhamos o illustre collega em suas condolencias, manifestando mais uma vez os nossos sentimentos a respeito.

Emigração brasileira

Do Estado da Bahia tem emigrado para o interior de S. Paulo grande numero de trabalhadores nacionaes, que se destinão á agricultura, elevando-se já a 1.000 o numero dos que abandonaram aquelle Estado, sendo de esperar que esse numero augmente consideravelmente.

Do Estado de Minas tem tambem havido emigração para S. Paulo.

Industria em S. Paulo

Um importante fazendeiro de S. Paulo trata de montar um serviço completo para o cultivo da alfafa em grande escala em terrenos proprios, adquirindo machinismos dos mais modernos, movidos a vapor, e dando ao plantio o systema americano.

Companhia «Brazil-Oriental»

O nosso dedicado amigo tenente-coronel Henrique Abreu foi nomeado agente da Companhia «Brazil-Oriental», n'esta cidade.

Felicitemos-o sincera e cordialmente.

FALLECIMENTO

Na visinha cidade de S. José falleceu hontem o cidadão José da Costa Seara, que ali exercia ha longos annos o cargo de official de justiça.

CASAMENTO CIVIL

Casou-se hontem, civilmente, o soldado do 25º batalhão Antonio José Pereira com Josepha Francisca.

NOMEAÇÃO

Consta que será nomeado o cidadão Frederico Wagner Junior para a escola mixta e vaga do alto Aririú, da visinha comarca de S. José.

Brilhaturas de um barão

Lá pelas bandas da colonia militar de Santa Theresia, n'este Estado, exhibio-se um celebre barão, assim a modo de idiota.

E' o caso que o cidadão barão de Nortick Holletsehek (que nome!) queria ali fundar uma republica na nossa republica, deixando a sob o protectorado do Imperio d'Almanha.

Não está má a lembrança. E para que as bichas pegassem, o ajuizado e pandeiro barão tentou sublevar as populações das colonias visinhas, incutindo-lhes no animo a preferencia e superioridades dos principios da sua republica; e com tal affino e sans facon trabalhou que, na louca propaganda, não escaparam até os pobres e inoffensivos tropeiros.

Como taes brilhaturas se tornassem logo conhecidas, o caso é que o nosso barão republicano feito ás pressas, sem querer, foi ter ás vistas da digna e energica directoria d'aquella colonia, que está tomando lhe contas, em virtude de um inquerito que abriu e em que foram descobertas muitas preciosidades do nosso barão, em cujo poder foram encontrados certos documentos que não são de fazer rir ao seu possuidor.

Decididamente e nosso barão não tem jeito para propagandista e em vez de proclamar a sua republica, verá proclamados os seus trabalhos.

Buenos Ayres

Appareceram desordens de alguma importancia entre os partidarios do general Bartholomeu Mitre e os de Irigoyen, não conseguindo as autoridades locais serenar-as.

A cidade está guardada por patrulhas de policia.

O governo argentino não reconheceu, nem pretende reconhecer os revoltosos chilenos como belligerantes.

Nos circulos bem informados conta-se como certa a proxima victoria de Balmaceda.

A união civica eliminou a candidatura de general Bartholomeu Mitre á presidencia da republica Argentina, proclamando seu candidato o Dr. Irigoyen.

Entretanto, segundo todas as probabilidades, triumphará o general Mitre.

AMPLIAÇÃO DE PRAZO

O prazo de 5 annos, concedido ao cidadão Antonio C. de Azevedo, como contractador das loterias do Estado, foi prorogado por 5 annos.

HOSPEDE

Acha-se entre nós, vindo de Tijuca, o cidadão Luiz José de Sant'Anna.

Inspeção de saude

O guarda policial Marcellino A. Cardoso vai ser inspecionado, segundo requereu, afim de ser aposentado.

REINTEGRAÇÃO

O cidadão Manoel Ignacio Vieira foi reintegrado no cargo de agente do correio da Laguna.

Naturalisação

O cidadão João Belloc subdito hespanhol, foi naturalisado.

TABELLIONATO DE LAGES

Para o 2º officio de tabellião do publico, judicial e notas do termo de Lages, foi nomeado o cidadão Fernando Affonso de Athayde.

Chegou ante-hontem o novo paquete Iris, da Lloyd Brasileira, vindo da capital federal.

Veio n'elle o illustre engenheiro dr. José Joaquim da Silva Freire, a quem cumprimentamos.

ANNIVERSARIO

Completaram hontem mais um anno de existencia, os cidadãos Antonio Blum, Luiz José de Carvalho e capitão Carlos Campos, digno deputado ao Congresso da União.

A todos apresentamos os nossos cumprimentos.

Seguirão hoje para a cidade da Laguna, no vapor Lomba, os illustres cidadãos dr. José Joaquim da Silva Freire, coronel Carlos Napoleão Poeta e Alfredo Luiz de Mello a tratarem de negocios que dizem respeito ás empresas e companhias de melhoramentos, de que são directores e gerentes.

Almejamos-lhes boa viagem.

Influenza

Na visinha cidade de S. José grassa com grande intensidade a caprichosa influenza.

Em quasi todas as casas d'ali tem penetrado essa epidemia, fazendo estragos.

Está fundeado desde hontem em Santa Cruz, o vapor allemão Wanda.

No primeiro vapor a chegar do sul, seguirá para o norte, o cidadão Azevedo, concessionario das loterias do Estado.

DECLARAÇÕES

Banco União de S. Paulo

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1891
Comprehendendo as Agencias e Correspondencias

ACTIVO		SECÇÃO EMISSORA	
THESSOURO NACIONAL:		11 ANNO	
Conta de deposito de apolices—Saldo desta conta	9.705.000\$000		
SECÇÃO COMMERCIAL			
Accionistas: Entradas a realizar	29.404.260\$000		
Conta de integralisação	6.400.000\$000		
		23.004.260\$000	
Titulos descontados	7.419.710\$380		
Effeitos a receber por conta de terceiros	124.149\$860	7 543.860\$240	
Contas correntes: Movimento, garantidas e especies—Saldos devedores		8.814.954\$605	
Ap lices geraes e açções diversas		852.611\$810	
Apolices do Estados do Paraná		1.995.000\$000	
Caução da directoria		140.000\$000	
Caixas Filiaes, conta corrente		59.214\$250	
Caixas Filiaes, conta de capital		1.500.000\$000	
Valores caucionados		1.995.000\$000	
Cauções: de contas correntes		9.268.606\$060	
Bemfeitorias, moveis e utensilios		38.665\$330	
Valores depositados		5.051.783\$000	
Juros: gastos geraes, etc		111.770\$580	
Juros a receber		19.630\$920	
Diversos: Saldos diversas contas		6.283.289\$008	
Caixa: Em moeda corrente		1.854.727\$230	
SECÇÃO CONSTRUCTORA E INDUSTRIAL			
Emprestimos urbanos		3.795.972\$880	
Hypotheças em garantia de empréstimos		5.954.100\$000	
Immoveis: Propriedades do Banco		2.665.287\$400	
Construcções por c/de terceiros		274.231\$939	
Fabricas		1.004.983\$692	
Prestações a receber		15.777\$050	
Utensilios technicos		2.907\$860	
Semoventes		2.433\$500	
Explorações		205.274\$995	
SECÇÃO HYPOTHECARIA			
Emprestimo Rurales		4.525.099\$400	
Hypotheças: Em garantia de empréstimos		9.261.000\$000	
Letras hypothecarias a reemittir		1.360.500\$000	
Prestações a receber		10.032\$960	
		Rs. 106.339.984\$790	
PASSIVO			
SECÇÃO EMISSORA			
EMISSION:			
Notas em circulação		9.704.600\$000	
SECÇÃO COMMERCIAL			
Capital subscripto		40.000.000\$000	
Contas correntes: Depositantes:			
Em contas correntes, garantidas e de movimento		8.052.968\$128	
Em contas correntes simples		76.479\$709	
Em contas correntes de prazo		25.049\$600	
Por letras e a prazo fixo		2.671.030\$680	
		10.825.528\$417	
Deposito da Directoria		140.000\$000	
Titulos por conta de terceiros		130.458\$840	
Valores pertencentes a terceiros		5.051.783\$000	
Garantias diversas: De contas correntes		9.268.606\$060	
Caixas filiaes: capital a realizar		950.000\$000	
Caixas filiaes: contas correntes		604.657\$044	
Banco da Republica dos E. U. do Brazil: Caixa filial e agencias		118.298\$520	
Banco Emissor de Pernambuco		59.939\$280	
Banco do Brazil—Rio		1.616.186\$100	
Saques a pagar		28.003\$720	
Valores depositados em caução		1.995.000\$000	
Descontos, commissões, etc		149.780\$646	
Juros de letras hypothecarias		15.534\$000	
Porcentagem da directoria		1.786\$220	
Primeiro dividendo: Saldo não reclamado		4.163\$000	
Segundo dividendo: Item		113.644\$600	
Diversos: Saldo de diversas contas		109.863\$410	
Imposto do dividendo		9.377\$640	
Reservas: Fundo de reserva		116.807\$630	
Fundo de garantia das letras hypothecarias		122.113\$240	
Fundo de reconstituicao do capital		97.339\$700	
Lucros suspensos		846.023\$862	
SECÇÃO CONSTRUCTORA E INDUSTRIAL			
Prestações a pagar		103.800\$000	
Fabricas		225.060\$000	
Garantias diversas, de empréstimos		5.954.100\$000	
Diversos: Saldo de diversas contas		128.481\$300	
Juros, commissões, etc.		6.476\$680	
SECÇÃO HYPOTHECARIA			
Emissão de letras hypothecarias		9.203.000\$000	
Letras sorteadas		333.100\$009	
Amortisações, m/c		45.496\$250	
Garantias diversas: de empréstimos		9.261.000\$000	
Juros, commissões, etc		8.777\$500	
		Rs. 106.339.984\$709	

S. E. OU O

A. de Lacerda Franco, presidente.—Geo. T. Ewbank, chefe da contabilidade.
S. Paulo, 10 de de Agosto 1891.

Constipações, Tosses, Rouquidão, Bronchites.

CURAM-SE RADICALMENTE

COM O

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COM TOLU E GUACO

composição de Rauliveira

Raulino Horn e Oliveira

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

ANNUNCIOS

Josino Martiniano de Oliveira

Maria Romalina Lobo de Oliveira manda celebrar uma missa por alma de seu inditoso esposo **JOSINO MARTINIANO DE OLIVEIRA**, quarta-feira, 26 do corrente mez, pelas 8 horas da manhã, na Igreja de S. Francisco, e convida aos seus parentes e pessoas de sua amizade, bem como aos parentes do fallecido e amigos d'este para assistirem a este acto de religião e caridade, desde já protestando seu eterno reconhecimento.
Desterro, 24 de Agosto de 1891.

Ama de leite

Precisa-se de uma boa ama de leite. Paga-se bom aluguel. Para informações n'esta typographia.

VINHOS HUNGAROS

Em quintos, decimos e caixas de duzia de garrafas inteiras ou de 24 meias garrafas.
2, RUA TRAJANO 2.

CERVEJA SUPERIOR

Regulando a marca Pá

Garrafa (sem o casco) 1\$000
Dita (com o casco) 1\$100
Duzia 11\$500
Caixa de 4 duzias 44\$000
PAGAMENTO A VISTA
E' baratissima com o cambio actual.

2, Rua Trajano 2

Vinhos

Bons e de diversas qualidades, como sejam: hespanhões, italianos e gregos. Por atacado e a varejo Pregos sem competencia.

RUA JOSE VEIGA N. 38.
S. N. Savas.

CALLOS! CALLOS!

Remedio infallivel:—Collodina
PHARMACIA POPULAR.

COMMERCIAL

Preços correntes

PRACA DO RIO DE JANEIRO

Rio, 24 de Agosto de 1891.

Farinha de Santa Catharina, boa, sacco 3\$400 a 3\$500
Farinha clara e torrada, sacco . . . 5\$000 » 7\$000
Feijão preto da Laguna, sacco . . . 9\$500 » 10\$000
Feijão branco e de cores, sacco . . . 12\$000 » 16\$000
Milho graúdo coado e secco, sacco 4\$800 » 5\$200

LOTERIAS

DE

SANTA CATHARINA

EXTRACÇÕES SEMANAES---ÁS TERÇAS-FEIRAS

PREMIO MAIOR

100:000:000

1ª SERIE DA 1ª EXTRAÇÃO INADIAVEL

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO, A'S 2 HORAS DA TARDE

Recommenda-se toda a attenção para o plano d'esta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete

Esta loteria tem 2044 premios no valor de 240:000\$000. Além da sorte grande, tem premios de 10:000\$, 5:000\$, 2:000\$ e quantidade de 1.000\$, 400\$, 300\$ e 100\$. São premiadas as dezenas e as terminações de centenas e dezenas e as terminações do 1º e 2º premios. As terminações dão um lucro de 25%.

Com 4:000 tira-se 10:000\$ integraes; com 3:200, 8:000\$; com 2:400, 6:000\$; com 1 600, 4:000\$, com 800 reis, 2:000\$. O segundo premio da 1:000\$ com 4:000 e 200\$ com 800 réis.

Todos os pedidos superiores a 5 bilhetes são remetidos livre de despesas. Todos os premios são pagos integralmente. Serão remetidos aos vendedores listas e telegrammas gratuitamente. A segunda serie da 1ª será extrahida a 22 de Setembro, e assim por diante, todas as terças feiras. Todos os pedidos poderão ser feitos directamente à Thesouraria.

4 Rua da Republica 4

Endereço telegraphico—Antodado. Caixa Postal---20.

O Contractador — Antonio C. de Azevedo

Milho miúdo da terra, sacco	8\$400 » 8\$800	Assucar mascavo kilo	175 » 190
Arroz claro, bom e superior (E. central) sacco	13\$000 » 14\$000	Assucar mascavinho kilo	200 » 220
Arroz ordinario e regular, sacco	12\$000 » 13\$000	Manteiga n.º superior (latas enfeitadas) kilo	1\$000 » 1\$700
Fava	5\$000	Toucinho do sul, conforme a qualidade kilo	600 » 660
Amendoim graúdo e miúdo, sacco	3\$500	Banha clara superior, latas de 10 e 5 kilos	760 » 780
Gomma clara boa, sacco	7\$500 » 8\$000	Banha commum, ltsaade 10 e 5 kilos	720 » 780
Café primeira, regular kilo	960 » 980		
Café segunda boa kilo	920 » 940		
Café segunda regular e ordinaria kilo	86 » 9000		

CAMBIO

24 de Agosto

Cambio bancario sobre Londres 14 1/2

OURO E PRATA

Compra-se ouro e prata, velhos, na relojoaria de Paulo Husadel, à RUA TRAJANO—1



GRANDE CONFLICTO

FONTE DA JUVENTUDE

A «Fonte da Juventude,» Por tão brilhante e formosa, Não é mais da juventude... E' fonte Maravilhosa!

SORTIMENTO COMPLETAMENTE NOVO CHEGADO PELO ULTIMO VAPOR

E quem duvidar que a FONTE DA JUVENTUDE seja uma fonte maravilhosa, ainda mais cheia de attractivos e de maravilhas do que a fonte maravilhosa do conde Patrizio, não tem mais do que lançar os olhos para a continuação d'este annuncio para convencer-se do que dizemos e ficar pasmo, mas completamente pasmo, boquiaberto, mas inteiramente boquiaberto, extatico, mas redondamente extatico ante as mil e uma seducções que expomos á venda por pregos ao alcance da bolsa mais esfomeada e tísica d'esta cidade e mesmo do interior do Estado! Contemplem todos, admirem e abram bem os olhos ante os luminosos jactos da maravilhosa

FONTE DA JUVENTUDE!

Perfumarias de um aroma extraordinario, peregrino, nunca sentido até hoje... que parecem ter sido fabricadas no céu e enviadas directamente á nossa casa!

Charutos nacionaes e estrangeiros, cuja cinza mais parece um blocosinho de neve da Siberia do que mesmo cinza de charuto, e cuja fumaça limpida, azulada e cheirosa, offerece um verdadeiro encanto vel-a elevar-se em caprichosas espiraes, até desaparecer no espaço, deixando sempre, porém, na ponta do nariz do fumista uma recordação suavissima da sua passagem por ali (pela ponta do nariz).

Fumos em pacotes e rôlos, um genero especialissimo pelo capricho e sciencia com que é preparado pelos respectivos fabricantes, que tem no nome na historia pelos seus conhecimentos na materia.

Gravatas... o que ha de mais moderno, de mais lindo e de mais atrahente n'esta capital.... Não ha quem, vendo uma das nossas gravatas, não compre logo uma duzia.

Collarinhos... sobre collarinhos é melhor nada dizermos, porque seria plecnasmo annunciar que os nossos collarinhos são completamente modernos e elegantes, visto que basta dizer-se —os collarinhos da FONTE DA JUVENTUDE— para ficar comprehendido que são elegantes, modernos e... etc.

Além d'essa chuva de coisas estupendas, temos muitas outras mais, que deixamos de mencionar para não cacetearmos os typographos da Gazeta do Sul.

A' Fonte da Juventude

CHARUTARIA DE JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA
Praça 15 de Novembro—Esquina da rua da Republica

Trastes

A' rua Formosa, residencia que deixou o inspector Ramos Junior, vende-se: camas de casal, de solteiro e de crianças; mesas, etagés, louça, lampeões e outras miudezas, proprias para casa de familia.

COLLODINA
Grande extractor dos callos
PHARMACIA POPULAR

Gazeta do Sul

Precisa-se de vendedores para esta folha.

SALVE! SALVE!
Ninguem terá callos usando a Collodina!

GAZETA DO SUL
Precisa-se de vendedores para esta folha.

Não confundam com outras companhias **NEW YORK** Não confundam com outras companhias

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY
 Única companhia americana puramente mutua de seguros de vida funcionando no Brasil
 Fundada em 1845—46 annos de prosperidade
AUTORISADA A FUNCIONAR NOS Estados-Unidos do Brasil por decreto N. 9503 de 3 de Outubro de 1885
 Capital—cerca de trezentos mil contos de réis
RENDA ANNUAL CERCA DE OITENTA MIL CONTOS DE RÉIS
 DEPOSITO NO THESOURO NACIONAL
DUZENTOS CONTOS DE RÉIS

Esta companhia é a que mais garantias offerece por ser puramente mutua, sendo cada segurado socio, com direito de intervir na sua administração.

Esta companhia é a que inspira mais confiança, visto que não tem accio istas e por conseguinte os fundos da companhia se acham sob a direcção immediata dos segurados.

Esta companhia offerece aos seus segurados lucros superiores a qualquer outra companhia, como se pôde provar com os relatorios officiaes do superintendente do governo do estado de New-York relatorios que se acham á disposição do publico no escriptorio da companhia.

Esta companhia É A ÚNICA DO MUNDO que durante os últimos 15 annos tem tido um saldo a seu favor entre juros sobre sua reserva e sinistros pagos.

Esta companhia tem emitido sempre apolices que garantem immediatamente o segurado, pagando os sinistros em qualquer parte do mundo á vontade dos herdeiros.

Esta companhia emite apolices e são incontestaveis.

Esta companhia tem pago mais de mil e duzentos contos de réis ás viúvas e aos herdeiros dos segurados no Brasil.

O escriptorio central do sub-departamento no Brazil, estabelecido nesta capital DESDE 1832, tem plenos poderes para pagar sinistros em toda parte da Republica LOGO DEPOIS da approvação dos documentos de prova de morte.

Não confundam com outras companhias **INFORMAÇÕES, PROSPECTOS E IMPRESSOS**

NO
 ESCRIPTORIO CENTRAL DO SUB-DEPARTAMENTO DO BRAZIL
 31 RUA DO HOSPICIO 31
 R. J. KINSMAN BENJAMIN, gerente.
 Banqueiros n'esta cidade.—Carl Hoepeke & C.

durante os seis annos de existencia neste paiz.

Esta companhia, segundo se pôde provar com os relatorios de governo do estado de New-York, é a que tem menos compromissos a pagar reativamente ao seu capital! É por consequencia a companhia mais solida, que mais vantagens offerece aos segurados, e a que está a testa das principaes companhias do mundo.

Esta companhia é a unica no Brasil cujas apolices são validas e indisputaveis depois de dous annos em vigor.

Esta companhia é a unica no Brasil que fornece ao segurado uma cópia completa do contracto por elle assignado, podendo o dito segurado, conferir o mesmo e corrigir qualquer erro ou equivoço na emissão da sua apolice.

Os sinistros pagos pela New-York Life foram em numero menor do que os de qualquer outra companhia, mostrando assim a sua superior circumspecção na escala dos riscos e dando por consequente maiores vantagens aos sobreviventes.

100:000:000!

Loteria do Estado de Santa Catharina

EXTRACÇÃO DA 1ª SERIE DA 1ª LOTERIA

No mez de Setembro, infallivelmente, correrá a 1ª loteria deste Estado, a qual é intransferivel, visto que o contractador por clausula estabelecida no contracto firmado no dia 3 do corrente, obriga-se á multa excessiva, caso não corra a mesma loteria no dia marcado bem como obriga-se a pagar o dobro do valor dos bilhetes.

O plano d'esta Loteria é importantissimo:

COM 4:000 RÉIS TIRA-SE . . . 10.000:000
 COM 800 RÉIS TIRA-SE . . . 2.000:000

Não tem premios com o mesmo dinheiro visto que o menor premio —5\$000, dá um lucro de 25%—.

Desde já acceitam se encomendas para todo o Estado, bem como assignaturas de bilhetes fixos, as quaes, serão acceitas até 30 do corrente.

As pessoas que quiserem bilhetes e mais informações dirija-se á cigarraria «Fonte da Juventude», praça 15 de Novembro, que acharão com quem tratar.

O Contractador
 Antonio C. d'Azevedo.

Depurativo do sangue Elixir de velame e guaco sem mercurio

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvedo e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de primeira classe na exposição provincial de 1888.

Ete precioso depurativo do sangue, que em si reúne as mais altas propriedades donicas e anticyphiliticas, é reconhecido efficaz no tratamento de

Rheumatismos, Escrophulas, Ulceras, Leucorrhéas, ou flores branca Cançoras, Carbunculos, Boubas, Dartiros, Enfermidades da pelle, Necroses e nas outras molestias de caracter Syphilitico.

As pessoas que fizerem uso deste prodioso Depurativo do Sangue não precisam ter dieta especial nem mesmo resguardo algum

FRASCOS . . . 2 500

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES



SEVE DU MEDOC
 VERDADEIRO LICOR TRASFOREST
 CITO SEIVA DO MEDOC
 Único Procceso reconhecido para melhorar e conservar os Vinhos
 Escrever á J. CASANOVA, Plac. de BORDEAUX
 45, RUA SAINT-REMI (FRANÇA)
 SEIVA E ESSENCIA DE COGNAC — ESSENCIA DE RHUM
 Colorantes para Vinhos e Aguardentes
 Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

CONSTIPAÇÕES, BRONCHITES

Irritação do Peito e da Garganta
 Contra essas affeições, a PASTA PEITORAL e o XAROPE de NAFÉ de DELANGRENIER, de PARIS, possuem uma efficacia infallivel verificada pelos Membros da Academia de Medicina de França. Não contendo opio nem tão pouco saes de opio taes como Morphina ou Codeina, esses productos unioes-se com optimo exito e segurança ás mucosas soffrendo de Tosse ou Coqueluche.
 Depositos nas Pharmacias do Mundo inteiro.

SANTAL CLERTAN

Perolas de Essencia pura de Santal

A essencia pura de Santal tem sido experimentada com o maior successo pelas celebridades da Europa e da America. E inoffensivo, mesmo á dose elevada, e não occasiona nem diarrheas, nem dores de estomago, nem arotos como produzem frequentemente as preparações de copahu.

A essencia pura de Santal não exala cheiro revelador.

As perolas de Santal do Dr Clertan, preparadas com a approbção da Academia de Medicina de Paris, contem essencia pura e sua efficacia é certa nos corrimmentos contagiosos, os esquistamentos e todas as inflamações ou catarrhos dos orgãos genito-urinarios.

Pode ser tomada a todos os periodos da blenorragia. Tomando as perolas de Santal do Dr Clertan, os doentes são assegurados de ter um producto que merece toda confiança. — Escrever a firma. — Vende-se na maior parte das pharmacias.

GUAQUINA RAULIVEIRA

Approvedo pela Inspectoria Geral de Hygiene do BRAZIL

PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889.

RAULINO HORN & OLIVEIRA
 O MELHOR E MAIS AGRADAVEL

LICOR ESTOMACAL

PARA USO COMMUM

ACTIVA O APPETITE E CONFORTA O ESTOMAGO

Aviso aos Freguezes
 Os PRODUCTOS da
PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND
 11, Place de la Madeleine, PARIS
 (Antigamente 207, rua de Saint-Honoré)
 Taes como: ORIZA-OIL * ESS.-ORIZA * ORIZA-LACTÉ * CRÈME-ORIZA
 ORIZA-VELOUTÉ * ORIZA-TÓNICA * ORIZALINE * SABÃO-ORIZA
 Devem Grande Exito com o Favor do Publico a sua qualidade inalteravel e a suavidade do seu perfume.
 Más, como se faz contratações d'estos Productos Oriza com intuito de viver assim a custa da fama de que gozam, PÔMO DE SOBREVISO OS FREGUEZES NO FIM QUE SE NÃO DEIXEM ENGANAR Os verdadeiros productos se vendem em todas as boas cazas de Perfumaria e Drogaria.
 Manda-se "Paris" Catalogo illustrado franco "porte"

VERDADEIRAS PILULAS do D'BLAUD
 Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Franceses e Estrangeiros para a cura da ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas) e a Estrangiação das meninas.
 A inserção no novo Code de France, outrossim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.
 Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como a tras.
DESCONFEM-SE das IMITAÇÕES
 NOTA.—As Verdadeiras Pilulas do D'Blaud não se vendem senão em Frascos de 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miúdo.
 PARIS, 8, RUA PAVENNE.—DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

SABÃO ANTISEPTICO DE ALCATRÃO BORATADO
 DE J. LIEBTAUD Aîné, Marselha (França)
 MARCA DEPOSITADA Este SABÃO, preparado d'um modo perfeito com productos puros, é recitado pelos mais eminentes Facultativos para o tratamento das Moléstias contagiosas da Pelle, Escemas, Impetigo, etc., outrossim para as Lavagens que precedem as operações chirurgicas ou que lhes são consecutivas.—PRESERVATIVO SOBERANO NO CASO DE EPIDEMIAS e contra as Morfeduras de mosquitos e demais insectos.
 Exija-se a Marca e Firma aqui junta:
 DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Oleo de Fígado de Bacalhão
 DO DOUTOR DUCOUX
 Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
 Quando se trata de curar as DOENÇAS DO PEITO ESCROFULAS, LYMPHATISMO ANEMIA, CHLOROSE, etc.
 os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do D' DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tónico e corroborante.
 Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
 Achá-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
 Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Pó de Rogé,
 medicamento approvedo pela Academia de Medicina de Paris, é o verdadeiro purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada. C m um vidro de **Pó de Rogé**, facil a levar consigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradável e muito refrigerante.
 O **Pó de Rogé** conserva-se infinitamente sem se alterar.
 Emprega-se'o, deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolar a garrafa se desejar-se ter uma limonada gazosa.
 Fabrica e venda por atacado: Casa L. Frere, A. CHAMPIGNY e C^{as}, succ^{as}, rua Jacob, 19, Paris. — A varrojo, em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.

ACABA DE SAHIR Á LUZ — 6ª EDIÇÃO — DO P.-L.-N. CHERNOVIZ
DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR
 Acaba de sahir á luz a 6ª edição d'esta importante obra, de utilidade incontestavel tanto para as familias como para os medicos — Esta nova edição do DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR, consideravelmente augmentada e impressa com typos novos, contém mais de 913 figuras intercaladas no texto e muitos artigos novos de therapeutica, assim como o modo de praticar as operações de pequena chirurgia e receitas proprias para dar os primeiros cuidados aos doentes e aos feridos enquanto se espera a chegada do medico. E obra que se recommenda pela nitidez de sua impressão e pela clareza do texto.
 — 14ª EDIÇÃO — **FORMULARIO** por P.-L.-N. CHERNOVIZ
 ESTAS DUAS OBRAS ESTÃO Á VENDA EM TODAS AS LIVRARIAS — A. ROGER & F. CHERNOVIZ, Editores, PARIS

Falta de Forças, Doenças do Estomago
 Anemia, Febres, etc.
QUINA-LAROCHE
 RECOMPENSA DE 16,600 FRANCO
 Licenciado pela Inspectoria Geral
 PARIS, 22, rua Drouot.
 SETE MEDALHAS DE OURO
 de Hygiene do Imperio do Brazil
 E em todas as Pharmacias

Amido MACK
 de força dupla.
 Marca da Fabrica.
 Com este novo preparado obtom-se com rapidez sorprendente, obtendo-se brilho e firmeza extraordinarios.
 Unico fabricante e invent.: H. Mack, Uim s/D.
 Vende-se em todas as mercearias.
 Depositario em S^{ta} Catharina: Elizeu Guilherme da Silva.

O MICROBIO
 Blenorragia
 é radicalmente aniquilado pelo emprego da
Injecção Cadet
 DEPOSITO GERAL:
 PARIS, Boulevard Denain, 7, PARIS
 Ver a Noticia que corre de embudo em cada vidro da Injecção Cadet.
 Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.
NÃO HÁ MAIS ASTHMA
 Oppressão, Catarro, com o PÓ CLERY. — Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias